

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o n.º 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, com Sede na Rua Otto Gaertner, nº 65, Centro, CEP 86181-300, Cambé – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.732.057.0001-84, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DO CARMO GARCIA**, portador do RG n.º 816.262-0 e CPF/MF sob o n.º 188.663.609-53, com domicílio especial na Rua Otto Gaertner, nº 65, Centro, CEP 86.181-300, Cambé – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 068/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de setembro de 2019 até 09 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de março de 2020 até 05 de setembro de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 11 de setembro de 2019.


SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR



JOSÉ DO CARMO GARCIA
Prefeito de Cambé

TESTEMUNHAS:

a) NOME:

CPF:


RG n.º:


Concele A. Santos
042.198.039-71
8.701.006-6

b) NOME:

CPF:

RG n.º:


Amanda Helen Furavica
118.692.289-36
14.446.191-6

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATÁRIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.910.929-1 – 15.846.871-9 – 15.862.155-0 – 15.881.541-9 – 15.932.635-7 – 15.873.693-4 – 15.876.793-7 – 15.855.621-9 – 15.929.859-0 – 15.980.898-0 – 15.889.149-2 – 15.808.888-6 – 15.848.105-7 – 15.936.419-4 – 15.877.911-0 – 15.894.719-6 – 15.927.495-0 – 15.893.166-4.
AUTORIZADO POR: **Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, em 16/09/2019.**

91158/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATÁRIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.848.102-2 – 15.833.601-4 – 15.936.261-2 – 15.884.970-4 – 15.926.426-2 – 15.868.531-0 – 15.906.984-2 – 15.891.181-7 – 15.913.484-9 – 15.897.356-1 – 15.909.889-3 – 15.883.541-0 – 15.923.865-2 – 15.880.983-4 – 15.913.721-0 – 15.928.423-9 – 15.929.119-7 – 15.923.510-6 – 15.894.681-5 – 15.986.637-8.
AUTORIZADO POR: **Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, em 12/09/2019.**

91017/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATÁRIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 16.037.036-0 – 15.933.455-4 – 15.861.108-2 – 15.876.976-0 – 15.856.225-1 – 15.935.755-4 – 15.849.424-8 – 15.901.308-1 – 15.929.288-6 – 15.914.604-9 – 15.890.081-5 – 15.879.077-7 – 15.935.101-7 – 15.930.070-6.
AUTORIZADO POR: **Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 – GS/SEED, em 13/09/2019.**

91021/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 060/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/2019. Protocolo sob n.º 16.005.064-0, por meio do FUNDEPAR.
VALOR	R\$ 824.250,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.368.06.4461 – Gestão de Suprimento e Logística Escolar, Rubrica Orçamentária - 3390.3201 – Merenda Escolar, Fonte de Recurso: 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura do termo de movimentação de crédito, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

91320/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.870.170-7 apenso ao P.I. nº 15.126.849-8
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2018.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Maringá.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do projeto, readequação do cronograma físico financeiro e do plano de trabalho, e ajuste no valor da obra, decorrente da alteração dos serviços necessários a consecução do objeto do convênio, devidamente justificada no presente protocolado, conforme o Ofício nº 266/2019 (fls. 03 – PI nº. 15.870.170-7) do Prefeito de Maringá, corroborado pela fiscalização (fls. 606), a informação do DFIL/SEIL (fls.622/626) e consoante à autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.265), bem como, do Diretor Geral desta SEIL (fls. 626).
DOS VALORES: Com a presente alteração, haverá aditamento ao valor da obra no montante de R\$ 126.773,13. Assim, o novo valor da obra será de R\$ 12.757.824,62 sendo, R\$ 12.119.933,38 de aporte do Estado e R\$ 637.891,24 de contrapartida do Município.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 259.
DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o consoante às fls. 261/265.
DATA: 06 de setembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.934.143-7 apenso ao P.I. nº 15.214.453-9
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 068/2018.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Cambé.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 068/2018.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de setembro de 2019 até 09 de março de 2020.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de março de 2020 até 05 de setembro de 2020.
Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 11 de setembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 15.957.548-9, apenso ao 12.166.108-0
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
CONTRATADA: Emparlim Limpeza Ltda.
DOCUMENTO: 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2014. GMS N.º 954/2014
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, distribuídos entre as categorias serventes, auxiliar de serviços gerais, copeiro, lavador de vidros, bem como insumos tais como: materiais de limpeza, equipamentos, EPI's e uniformes, pela contratada a favor da contratante.
REAJUSTE: Fica estabelecido o percentual de reajuste a ser aplicado de 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento), compreendendo o período de 01/02/2019 à 14/02/2020, firm da vigência do contrato. Considerando o período retroativo, bem como o período vindouro o valor total do acréscimo será de R\$ 9.648,05 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
VALOR: Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 17.303,65 (dezesete mil trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 18.044,25 (dezoito mil quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
RECURSO: As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária 7702.26122424.300, Elemento de Despesa n.º 33903701 e 33903704, Fonte de Recursos n.º 101.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

91322/2019